



**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

**SEBRAE/BA Nº 01/2021**

**Versão – 01.2022**

**Salvador, 07/07/2022**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****PREÂMBULO**

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.797.724/0001-12, com sede Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Towers | Torre Cirrus. Costa Azul, CEP: 41.760-000, por meio da Coordenação de Gestão de Credenciados - CGC torna público estarem abertas a partir de **09/02/2021** as inscrições para **o Credenciamento de Fornecedores** para integrarem o **Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN 391/2021 de 25 de novembro de 2021.

Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de fornecedores de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional comporão o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do **SEBRAE/BA**.

1. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site [www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br) através do link de inscrição [http://crm.sebraeba.com.br:80//sebrae\\_gec/admin/seg/inscricao\\_link.php?idt\\_etapa=66&idt\\_externo=@94081@05022021114613](http://crm.sebraeba.com.br:80//sebrae_gec/admin/seg/inscricao_link.php?idt_etapa=66&idt_externo=@94081@05022021114613), onde deverá ser anexada toda documentação exigida neste Edital. O presente Edital de Credenciamento de fornecedores prestadoras de serviços de consultoria e instrutoria e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/BA, no endereço: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/sistema-de-gestao-de-fornecedores-sebraeba,8b843ea344900610VgnVCM1000004c00210aRCRD>
2. O credenciamento não estabelece obrigação do **SEBRAE/BA** de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao **SEBRAE/BA** o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do **SEBRAE/BA** [www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br).
5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail [credenciamento@ba.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ba.sebrae.com.br). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.
6. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica), o resultado do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.
7. O prazo para envio do comunicado com o resultado do credenciamento será de até 20 dias úteis a contar da data da finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
8. Quando o SEBRAE/BA tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão, nos termos do presente Edital.
9. Este edital substitui os Editais de credenciamento do Sistema de Gestão de Credenciados SGC e de Fornecedores - SGF anteriores do SEBRAE/BA.

<b>ÍNDICE</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>Página</b>
1	<b>Objeto</b>	6
2	<b>Condições para Credenciamento</b>	6
3	<b>Etapas do Processo de Credenciamento</b>	8
4	<b>Etapa 1 - Inscrição</b>	9
5	<b>Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica</b>	11
6	<b>Resultados</b>	18
7	<b>Cadastro de Fornecedor Credenciados</b>	19
8	<b>EMPRETEC</b>	21
9	<b>Contratação para Prestação de Serviços</b>	22
10	<b>Alinhamento Metodológico</b>	25
11	<b>Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviço</b>	27
12	<b>Advertência, Suspensão e Descredenciamento</b>	29
13	<b>Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens</b>	32
14	<b>Responsabilidade Socioambiental</b>	33

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

15	<b>Práticas Anticorrupção</b>	34
16	<b>Disposições Finais</b>	34

<b>ANEXOS</b>		
I.	<b>Áreas e Subáreas de Conhecimento</b>	36
II.	<b>Dados Cadastrais e Relato de Experiência do Fornecedor (Modelo)</b>	67
III.	<b>Atestado de Capacidade Técnica (modelo)</b>	69
IV.	<b>Declaração de Vedações para o Credenciamento</b>	70
V.	<b>Declaração de não exclusividade</b>	71
VI.	<b>Modelo de Contrato</b>	72
VII.	<b>Seleção e Formação de Facilitadores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC</b>	82
VIII.	<b>Termo de Cessão de Direito de Imagem</b>	91
IX.	<b>Termo de Cessão de Direitos Autorais</b>	92
X.	<b>Requisito de Perfil para Conteudista</b>	94
XI.	<b>Termo de Adesão</b>	98

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

### 1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda na forma presencial e/ou à distância(on-line), em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para os fornecedores quaisquer direito de contratação

### 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

**2.1.** Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao SEBRAE/BA, sociedades empresárias, sociedades simples (exceto Cooperativas), Sociedade Limitada Unilateral – SLU, empresas individuais de responsabilidade limitada – EIRELI, Sociedade Unipessoal de Advocacia, Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual – EI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas

**2.1.2.** Somente poderá prestar serviços ao Sebrae/BA, o Microempreendedor Individual – MEI, instrutor de cursos gerenciais e/ou preparatórios independente, nas áreas e subáreas previstas no Anexo I deste edital, restrita à natureza instrutoria. É vedado o credenciamento do MEI em todas as subáreas da área **9 - Legislação Aplicada aos Pequenos Negócios** e das subáreas da área **17 - Arquitetura E Engenharia**, em observância à legislação pertinente.

**2.2.** Poderão ser credenciados para prestar serviços ao **SEBRAE/BA**, fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-diretores do SEBRAE ou SEBRAE/BA, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

**2.2.1** Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao Programa de Demissão Incentivada- PDI do SEBRAE/BA, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do término de contrato com o SEBRAE/BA.

**2.2.2** Não se aplica o prazo de carência de 18 meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do SEBRAE/BA, quando sócios ou titulares do fornecedor candidato, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.2.1 acima.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

Nota: O prazo mínimo de carência estabelecido no item 2.2 não se aplica a ex-membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE ou SEBRAE-UF, que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

**2.3.** Poderão participar do processo de credenciamento fornecedores que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do código penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

**2.4.** A participação neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5.** É vedada a participação de fornecedores que:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam quaisquer das condições previstas, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, a seguir:

I – Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

II – Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

III – Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas.

- d) Possuam em seu quadro societário ou de empregados que sejam constituídas por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/UF de credenciamento e/ou contratante;

*Nota: Parentes que podem se credenciar: Tio (a), sobrinho (a) – são parentes por consanguinidade em 3º grau; Primo (a) – parentes por consanguinidade em 4º grau.*

- e) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento;

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

f) Não poderão se credenciar Cooperativas e Associações.

**2.5.** Para prestar serviços ao SEBRAE/BA o fornecedor deverá possuir Certificado Digital, para assinatura dos Contratos e emitir Nota Fiscal Eletrônica, ressalvados os casos em que o Município não emita.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

**3.1.** O processo de credenciamento de fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

#### Etapa I – Inscrição

- ⊕ Preenchimento completo e correto dos dados cadastrais do fornecedor e do relato de experiência na (s) área (s) e subárea (s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria pelo link de inscrição [http://crm.sebraeba.com.br:80//sebrae\\_gec/admin/seg/incinscricao\\_link.php?idt\\_etapa=66&idt\\_externo=@94081@05022021114613](http://crm.sebraeba.com.br:80//sebrae_gec/admin/seg/incinscricao_link.php?idt_etapa=66&idt_externo=@94081@05022021114613)
- ⊕ O Edital está com as inscrições permanentemente abertas para o credenciamento no SEBRAE/ BA, desde 09/02/2021, sem data prevista de encerramento.
- ⊕ Inserção por meio digital de toda a documentação listada nos itens 5.2 e 5.3, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento.
- ⊕ O envio da documentação exigida neste Edital será exclusivamente por meio digital, anexada nos campos estabelecidos no cadastro da inscrição.

#### Etapa II - Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica

- ⊕ Análise dos dados cadastrais do fornecedor, relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado.
- ⊕ Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica do fornecedor de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- ⊕ Os fornecedores que ao final do processo de credenciamento forem aprovadas em todas as etapas/fases descritas acima integrarão o cadastro na condição de fornecedores credenciados para prestar serviços de consultoria e/ou instrutoria ao

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

SEBRAE, inexistindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados por área/subárea de conhecimento e/ou produto.

Nota: algumas subáreas (14.1, 15.19, 15.20, 15.30 e 15.33) solicitarão comprovação em **setor/segmento**, podendo o Fornecedor se credenciar apenas na subárea ou ainda incluir a expertise em determinados setores/segmentos.

### 4. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

- 4.1.** O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição no Edital, preenchendo seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimentos pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.
- 4.2.** O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social.
- 4.3.** O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais da equipe técnica, sócio(s), e/ou empregado(s) e/ou pessoa(s) físicas(s), responsáveis pela execução dos serviços (responsáveis técnicos). O Vínculo com o fornecedor deverá ser comprovado no Contrato social, no caso do(s) sócio(s), na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s) e no Contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços indicada. Em caso de indicação de empregado, este deverá ter função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria. E para a comprovação por Contrato de Prestação de Serviço, caso tenha data de finalização do contrato, deverá o fornecedor realizar a exclusão do profissional da equipe técnica da empresa ou anexar ([portal do credenciado](#)) novo contrato de prestação de serviço, no caso de continuidade do vínculo do profissional.
- 4.4.** Para os fins deste credenciamento, o fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica estabelecida neste Edital de Credenciamento.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- 4.4.1** O fornecedor não poderá indicar como membro da equipe técnica sócio, empregado ou prestador de serviço que compõe ou compunha o quadro técnico de fornecedor descredenciada, previsto no item 12.5, enquanto durar o período do descredenciamento.
- 4.5.** O MEI poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser.
- 4.6.** Após comunicação acerca da habilitação, o fornecedor credenciado poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados, na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado, observados o Item 4.4.1 e os requisitos evidenciados nas alíneas “b”, “c”, “e” e “f” do item 5.3 deste Edital. O SEBRAE/BA terá o prazo de até 10 dias úteis para a validação de novos profissionais indicados.
- 4.7.** O fornecedor poderá se inscrever em até **04 (quatro)** áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua competência técnica (Anexo I);
- 4.8.** O fornecedor poderá se inscrever no SEBRAE ou no(s) Sebrae/UF(s) em que possuir interesse.
- 4.9.** O representante legal do fornecedor poderá editar os dados do formulário de inscrição e inserir documentos enquanto a inscrição não estiver com a situação “finalizada”. Ao editar os dados, o fornecedor deverá certificar-se que os novos dados alterados foram salvos e a inscrição foi finalizada.
- 4.10.** Após finalizar o período de inscrições não será permitida a alteração dos dados apresentados, exceto quando o SEBRAE/BA enviar comunicado que terá como objetivo: esclarecimentos, atualizações ou substituição de documentos ilegíveis.
- 4.11.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do fornecedor, dispondo o SEBRAE/BA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- 4.12.** Ao final do cadastro de inscrição os fornecedores deverão encaminhar no momento da inscrição as Declarações de “Inexistência de Vedações para Credenciamento” e de “Compatibilidade do capital social com a quantidade de empregados”.
- 4.13.** O SEBRAE/BA não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14.** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), o fornecedor candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados, assim como os dados dos profissionais indicados para equipe técnica pelo SEBRAE BA, visando a operação do processo de credenciamento no banco do Sistema de Gestão de Credenciados, podendo compartilhá-los com outras unidades do Sistema SEBRAE.
- 4.15.** O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sebrae.

**5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica são eliminatórias e consistem na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica dos fornecedores inscritos no processo de credenciamento.

**5.2.** Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou Requerimento de Empresário, para EI, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para MEI, e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes.	O objeto social do fornecedor deverá ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento (anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria). Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Fornecedores – CNPJ.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a>
c)	<p>Declaração emitida pelo contador do fornecedor que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:</p> <p>c1) fornecedores com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>c2) fornecedores com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>c3) fornecedores com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p> <p>c4) fornecedores com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);</p>	<p>a) Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.</p> <p>b) Essa documentação não será exigida do MEI e EI, assim, anexar uma Declaração informando que não se enquadra no <b>Item 5.2 b</b> (Declaração de Capital Social e Funcionários) do Edital.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a></p>
d)	Declaração de Inexistência de vedações para Credenciamento (Anexo V)	<p>Documento de autodeclaração, assinado pelo representante legal.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a></p>
e)	<p>Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado ou Contrato de Prestação de serviço de pessoa física.</p>	<p>Cópia (s) da (s) página (s) de identificação e de registro (s).</p> <p>Cópia do contrato de prestação de serviço.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a></p>
f)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema SEBRAE (Anexo VI).	Documento de autodeclaração assinado pelo representante legal do fornecedor.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

		Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a>
--	--	---

**5.2.1.** A documentação exigida na alínea "c" do item 5.2 não será exigida do MEI e EI, no qual deverá anexar uma declaração informando que não se Enquadra no **Item 5.2 b** do Edital.

**5.2.2** Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

**5.2.3 Será exigido, como condição para participar do rodízio e consequentemente para celebração do contrato, que o fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS, conforme itens 8.2 e 8.4 deste Edital.**

**5.3.** A etapa de **Qualificação Técnica** consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na área, subárea de conhecimento ou produto e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, realizados pelo fornecedor, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento:

- a) **Relato de Experiência** (preenchido no sistema – explicações no Anexo III), com a descrição das prestações de serviços do fornecedor na (s) área (s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas no Anexo I.
  
- b) **Atestados de Capacidade Técnica** (Anexo IV). O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados, que somados deverão comprovar o número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema SEBRAE.

b.1. Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome do fornecedor que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período, quantidade de horas e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade. Caso o cliente não possua papel timbrado, será aceito o atestado de capacidade técnica sem timbre, desde que seja possível identificar o Nome e CNPJ do cliente atendido pelo fornecedor.

b.2 Os atestados apresentados deverão comprovar a experiência do fornecedor na área/subárea, natureza e setor ou segmento (se for o caso), conforme especificado no Anexo I;

b.3 Caso subárea (14.1, 15.19, 15.20, 1.30 e 15.33) tenha a opção de apresentar comprovações extras em setor/segmento e para que o fornecedor atue em produto genérico segmentado, este deverá encaminhar comprovações separadas para o credenciamento na subárea e para o credenciamento no segmento.

b.4: caso um atestado comprove a subárea e o segmento, o documento deverá especificar separadamente as atividades e carga horária da subárea e segmento; e no relato de experiência deverá ser especificado que se trata de credenciamento no segmento desejado.

b.5: A comprovação no setor/segmento deverá ser realizada dentro da subárea de vinculação do segmento, acrescentando os atestados correspondentes.

- c) **Diploma** que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios, pessoas físicas prestadoras de serviço e/ou empregados indicados para compor equipe técnica do fornecedor.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**5.3.1** Qualificação técnica: será exigida a inserção no sistema informatizado dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica	Cópia simples Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição	<p>a) O Fornecedor deverá apresentar um ou mais atestados, que somados comprove (m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área, subárea de conhecimento que se inscrever, a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema SEBRAE.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legal da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, nome do fornecedor que realizou o serviço prestado, quantidade de horas, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade;</p> <p>C.1) caso o cliente não possua papel timbrado, será aceito o atestado de capacidade técnica</p>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

			<p>sem timbre, desde que seja possível identificar a fornecedor e seu CNPJ.</p> <p>d) Caberá à banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza de prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>e) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p> <p>f) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu (s) sócio(s) e/ou empregado(s) do fornecedor para fins de sua comprovação de qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s), empregado(s) ou a(s) pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratado(s) deixem de integrar o fornecedor, deverão ser substituídos por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste Edital, podendo a subárea de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços ser inativada do cadastro do fornecedor, até que comprove o mínimo de 200 horas, conforme exigência deste Edital.</p>
--	--	--	---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

			<p>g) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física, exceto atestados emitidos por artesãos, desde que tenha carteira nacional de artesão ou de trabalhador manual, ou pescador, desde que possua o Registro de Pescador e ou Produtor Rural, desde que possua Inscrição Estadual ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Número do imóvel na Receita Federal – NIRF.</p> <p>h) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por fornecedores candidatos ou credenciados (SGF).</p>
b)	<p>Comprovante de formação mínima de cada sócio ou empregado indicado pelo fornecedor para compor sua equipe técnica: (nível superior de formação), conforme anexo I, deste Edital.</p>	<p>Cópia simples</p>	<p>Diploma que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios, empregados indicados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços, conforme requisitos do Anexo I, deste Edital.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acessando <a href="#">aqui</a></p>

Observações quanto aos atestados de qualificação técnica e relato de experiência:

- a) Caso o sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços contratada seja ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, o Fornecedor poderá utilizar o (s) atestado (s) fornecidos pelo Sistema SEBRAE, na (s) respectiva (s) área (s) de atuação.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- b) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de trabalhos voluntários, bem como estágios ou bolsistas.
- c) Cada relato de experiência deverá constar a identificação do(s) atestado(s) ao qual ele se refere.

**5.4.** Todos os documentos deverão ser anexados no site [www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br) através do link de inscrição ([aqui](#))

- a) Documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital implicará a reprovação do Fornecedor candidato.

**5.5.** Sempre que necessário, o SEBRAE/BA, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da Fornecedor, podendo inclusive, solicitar ao fornecedor candidato cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

**5.6** – Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados na língua portuguesa. Nos casos de atestados emitidos em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução do texto.

**5.7** - Para atuação do fornecedor como Conteudista, consultar Anexo XI – Requisito de Perfil para Conteudista. A comprovação para atuação como Conteudista deverá ser enviada por e-mail: [credenciamento@ba.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ba.sebrae.com.br)

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1** Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do SEBRAE BA <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/sistema-de-gestao-de-fornecedores-sebraeba,8b843ea344900610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

**6.2** O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica para o e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.

**6.3** O fornecedor ao final do processo de credenciamento terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

**6.4** Durante a Etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica a equipe de credenciamento do SEBRAE poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar, nesse caso emitirá um Parecer Parcial.

**6.5** Ao receber o comunicado - Parecer Parcial - O fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o fornecedor será reprovado.

**6.6** Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/BA, por meio do endereço eletrônico [credenciamento@ba.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ba.sebrae.com.br)

**6.7** Caso a fornecedor queira questionar o resultado do credenciamento, o representante legal, o único canal para tanto será encaminhar mensagem eletrônica endereçada para [credenciamento@ba.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ba.sebrae.com.br), devendo mencionar no assunto da mensagem a frase “ESCLARECIMENTO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

**6.7.1** O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar seu questionamento, apresentando seus argumentos em relação à decisão de reprovação.

**6.7.2** O SEBRAE/ BA irá emitir resposta à fornecedor no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

**6.8** Qualquer informação encaminhada cujo teor desrespeite a banca examinadora, as instituições ou qualquer colaborador do SEBRAE será preliminarmente indeferida.

**6.9** Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

## 7. CADASTRO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS

**7.1.** Todos os Fornecedores aprovadas no processo de credenciamento, inclusive de Editais anteriores, integrarão o Cadastro Prestadores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/BA, não existindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados, estando aptos a prestar serviços quando demandados.

**7.2** Após aprovação do cadastro, o canal para utilização dos fornecedores será o portal: [portaldocredenciado.sebraeba.com.br](http://portaldocredenciado.sebraeba.com.br).

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**7.3** O fornecedor que já compõe o banco de credenciados deverá apresentar Termo de Adesão às regras deste edital, no prazo de 45 dias a partir da data de divulgação do documento no site do SEBRAE/BA. Caso não seja dado aceite no prazo acima estipulado, o cadastro do fornecedor ficará inativo até a regularização da pendência. A partir do aceite do Termo de Adesão (anexo XII) do fornecedor poderá solicitar seu credenciamento para:

- a) Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo SEBRAE/BA e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.6.
- b) Ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

**7.4** Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema SEBRAE, caso sejam solicitadas.

**7.5** A atualização dos dados cadastrais do fornecedor credenciado é de responsabilidade exclusiva deste, no [Portal do Credenciado](#), e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

**7.6.** Após o credenciamento, se houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, o fornecedor deverá informar a nova condição no [Portal do Credenciado](#) em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. O descumprimento do prazo e ou identificação de divergências no cadastro, acarretará a aplicação da penalidade de inativação ou descredenciamento do fornecedor.

**7.7** Caso algum responsável técnico deixe de ser sócio, prestador de serviço ou empregado do Fornecedor credenciado, este deverá realizar imediatamente, no Portal do Credenciado, a exclusão do profissional da equipe técnica.

**7.8.** As bases de dados dos prestadores de serviços de qualquer SEBRAE/UF ou do SEBRAE poderão ser transferidas de um estado para o outro, sem a necessidade de novo credenciamento e fizer solicitação nesse sentido, desde que:

I – A unidade do Sistema SEBRAE envolvida na transferência esteja submetida a este Regulamento;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

II – O fornecedor credenciado comprove o atendimento das exigências do Edital de Credenciamento do SEBRAE ou SEBRAE/UF para o qual tem interesse em ser transferida.

III – o fornecedor credenciado declare não ter contratação vigente em nenhuma unidade do Sistema SEBRAE.

## **8 EMPRETEC**

**8.1** O OBJETIVO é credenciar fornecedores para integrar o Cadastro de fornecedores de Consultoria e Instrutoria, como Facilitador e/ou Consultor Selecionador EMPRETEC do Sebrae/ BA.

**8.2** A empresa candidata poderá se inscrever em quaisquer das áreas e subáreas do Edital para participação no processo de Seleção do EMPRETEC.

**8.3** O interessado poderá candidatar-se tanto como Facilitador Trainee quanto como Consultor Selecionador Trainee, desde que atenda às especificidades exigidas.

**8.4** No ato da inscrição, além dos documentos listados no item 5.2 – Habilitação Jurídica, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

I - Cópia do Certificado de participação no Seminário EMPRETEC;

II - Carta manifestando seu interesse expresso em se credenciar para o processo de credenciamento do EMPRETEC (sem modelo pré-definido).

**8.5** As inscrições podem ser realizadas a qualquer tempo via link de Inscrição deste Edital. Se aprovado no processo de credenciamento, os fornecedores serão convocados em momento oportuno para o processo de seleção do EMPRETEC.

**8.6** A seleção e a formação de facilitadores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC serão realizadas de acordo com as normas definidas no anexo VIII.

**8.7** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao EMPRETEC deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: [credenciamentoempretec@ba.sebrae.com.br](mailto:credenciamentoempretec@ba.sebrae.com.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****9. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1.** Quando houver demanda, o Fornecedor credenciado será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial e/ou à distância(on-line).

**9.2.** A solicitação para contratação de serviços do fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio obrigatório pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
2. Produto/serviço, quando houver, caso sejam aprovados no respectivo alinhamento metodológico, quando houver.
3. Manutenção da regularidade fiscal válida para do Fornecedor perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União); Municipal; e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS;
4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio do Fornecedor credenciado; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre os fornecedores credenciadas no rodízio.
  - 4.1 Sendo o serviço a distância (online), não serão considerados despesas para Deslocamento e/ou Ajuda de Custo na Prestação de Serviço.
  - 4.2 Excepcionalmente, poderá haver contratação de fornecedor que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado com o mesmo objeto, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela Diretoria de supervisão do SEBRAE/BA.
  - 4.3: Quando a contratação for por produto com metodologia, só poderá atender o responsável técnico que participar do Alinhamento Metodológico e tiver sido aprovado/certificado no produto/metodologia.
- 9.3.** Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados do Fornecedor na prioridade do rodízio.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**9.4.** O Fornecedor credenciado deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.

**9.5** Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre os fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novos fornecedores serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 9.2

**9.6.** Caberá ao Fornecedor credenciado, quando vier a ser consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional e técnica adequadas para atender à demanda. Caberá a fornecedor indicar na contratação “por produto”, obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.

**9.7.** Caberá ao Fornecedor credenciado indicar o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e se necessário comunicar sobre outros membros da equipe técnica que atuarão na prestação dos serviços. Caberá ao fornecedor indicar na contratação “por produto/solução”, obrigatoriamente o profissional apto/habilitado para aplicação do produto/solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.

**9.8.** O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 24 horas, improrrogável, estabelecido pelo SEBRAE/BA.

**9.9.1.** Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos fornecedores credenciados.

**9.9.** Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 9.9 acima sem que haja resposta do fornecedor, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, ao próximo fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

**9.10.** O fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**9.11.** Ao aceitar a contratação o fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços, na próxima contratação que seja do mesmo produto ou da mesma área/subárea/natureza.

**9.12.** Quando os serviços forem prestados ao cliente do Sistema SEBRAE, este poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente o fornecedor credenciado, sendo obrigatória a disponibilização pelo SEBRAE/BA de todos os fornecedores que se encontrem na correspondente área e subárea ou produto de prestação de serviços. A possibilidade de escolha do fornecedor credenciado pelo cliente está condicionada as adequações do SEBRAE/BA.

**9.13.** O aceite da consulta pelo fornecedor gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá da aprovação pelo SEBRAE/BA dos documentos anexados pelo fornecedor: Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor com as fazendas: Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) válidas e Contrato Assinado via Certificado Digital, para início da prestação de serviço.

**9.13.1.** O SEBRAE/BA não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9.14.** O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema SEBRAE.

**9.15.** Em caso de contratação para prestação de serviço à distância, é necessário que a equipe técnica possua habilidade e conhecimento suficientes de ferramentas para atuar em plataformas, aplicativos e afins, on-line, e a contento.

**9.16.** Os Fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**9.17.** No caso de Contratação direcionada ao desenvolvimento ou revisão de produto/metodologia ou solução, será firmado Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, Anexo IX.

**9.18.** Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo Sebrae/BA, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente.

## **10. ALINHAMENTO METODOLÓGICO**

**10.1** O SEBRAE/BA, a seu critério, poderá disponibilizar aos fornecedores credenciados, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará a eles participar do rodízio por produto (aplicação de soluções próprias do Sebrae pelos fornecedores credenciados aos clientes da Instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.

**10.1.1** O alinhamento metodológico é facultativo e poderá ser promovido pelo SEBRAE/BA de forma presencial ou remota, através de Chamada Pública, ou promovido pela Universidade Corporativa – UC SEBRAE. Quando promovido pela UC SEBRAE será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todos os fornecedores credenciados, de caráter introdutório e a aprovação é condição para a específica (Fase 2) definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.

**10.1.1.1** Fase 1 - comum a todos os fornecedores, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório, e é condição para participação na fase 2.

- a) O alinhamento será gratuito e o comprovante de participação (declaração) terá validade indeterminada;
- b) Será ofertado de forma contínua;
- c) O fornecedor poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciada;
- d) O fornecedor estará apto, caso alcance a pontuação mínima de 90% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase;
- e) O fornecedor poderá indicar quantos profissionais desejar, não havendo limite máximo de participantes por fornecedor;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- f) O comprovante de participação será emitido em nome do fornecedor e do profissional indicado habilitado;
- g) Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal;
- h) Ter obtido o certificado nessa fase não habilita a participação do fornecedor no rodízio por produto.

**10.1.1.2** Fase 2 – a participação do fornecedor está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os alinhamentos de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

- a. A certificação será gratuita e declaração estará válida enquanto a versão do produto estiver em uso pelo SEBRAE;
- b. Será ofertada de forma contínua aos fornecedores credenciados na área e subárea e natureza relacionada.
- c. A participação do fornecedor está condicionada:
  - I. Comprovação de participação do indicado da equipe técnica aprovado na Fase 1, de acordo com o estabelecido na chamada técnica;
  - II. Apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
  - III. Garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
  - IV. Estiver com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
  - V. Comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.
- d. O fornecedor estará apto, caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
  - I. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha.
- e. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal.
- f. O certificado será emitido em nome do fornecedor e do profissional da equipe técnica a qual está vinculado a área e subárea.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**10.2** Apenas o fornecedor com a documentação de regularidade fiscal válida (situação ativa) poderá participar da Fase 1 e 2 do alinhamento metodológico.

**10.3** Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica, o fornecedor sofrerá as penalidades previstas em Edital.

**10.4** O fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional (is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução Sebrae, sob pena de suspensão e/ou descredenciamento do fornecedor.

**10.5** Caso o único profissional habilitado/certificado se desvincule do fornecedor, esta perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional habilitado.

**10.6** Caso o profissional habilitado/certificado se vincule a outro fornecedor credenciado no SEBRAE ou SEBRAE/UF e caso o produto esteja vigente, o fornecedor a que foi vinculado estará apto a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.

**11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**11.1** O SEBRAE/BA acompanhará a prestação de serviços dos fornecedores credenciados.

**11.2** O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) análise se houve falhas no atendimento e, caso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao SEBRAE/BA;
- c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

**11.3** A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente (quando houver), e
- b) pela unidade contratante.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**11.3.1** A fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo SEBRAE/ BA.

**11.3.2** O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará até duas formas de avaliação que comporão a nota final do fornecedor credenciado:

I - Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem; e

II - Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado;

**11.3.3** O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/BA, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 110% (cem por cento) da nota final do fornecedor credenciado.

**11.4** O resultado do acompanhamento da prestação de serviços poderá ser apresentado ao fornecedor contratado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo SEBRAE/BA.

**11.5** O SEBRAE/BA poderá realizar o acompanhamento da prestação de serviços para avaliação do fornecedor credenciado de diversas formas, tais como: gravação de áudio e vídeo em salas de aula, no caso de instrutoria; cliente oculto e/ou acompanhamento in loco por colaboradores do SEBRAE/ BA ou especialistas do mercado. Caso sejam adotadas outras formas de avaliação, aos fornecedores credenciados serão informadas das novas modalidades adotadas.

**11.6** Considerando a possibilidade de acompanhamento da prestação de serviço por meio de gravação de áudio e vídeo, a fornecedor autoriza a utilização de sua marca, bem como de imagens, voz e nome dos membros da equipe técnica pelo SEBRAE/BA, para fins não comerciais, nos termos do Anexo VIII.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**11.7** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), a fornecedor credenciada autoriza o tratamento dos seus dados, assim como os dados da sua equipe técnica pelo SEBRAE BA, visando a operação do Processo de contratação, gestão e avaliação no banco do Sistema de gestão de Credenciados, podendo compartilhá-los com outras unidades do Sistema SEBRAE.

**12. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO**

**12.1.** O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Edital de Credenciamento e/ou no Contrato de prestação de serviços sujeita o fornecedor credenciado às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão do credenciamento pelo período de até 06 (seis) meses;
- IV. Descredenciamento;

**12.2** O fornecedor será advertido quando:

- a) receber 1(uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/BA por 2 (duas) vezes;
- c) Prestar serviço sem a devida assinatura prévia do aditivo.

**12.2.1** A penalidade de advertência terá cabimento amplo, sendo cabível para as infrações leves, assim consideradas as irregularidades de menor potencial lesivo ao SEBRAE/BA e ao cliente SEBRAE.

**12.3** A penalidade de multa terá cabimento quando da inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados para os serviços, sem prejuízos de eventuais perdas e danos, nos seguintes percentuais.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

I - Multa de 1% (um por cento) por dia sobre valor atualizado do contrato, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução do serviço, não ultrapassando 10 (dez) por cento;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado no caso de execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, sem prejuízo da rescisão e devolução de valores eventualmente pagos no caso de inexecução total;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo de pagar outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa;

Nota: As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fazer jus ou recolhidas diretamente pela tesouraria do SEBRAE/BA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, podendo ainda o SEBRAE cobrar judicialmente o valor devido.

**12.4** A suspensão é a inativação temporária do fornecedor credenciado, ficando impedida de ser contratada, no âmbito deste credenciamento, pelo período de até 6 (seis) meses, quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE/BA por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/BA no prazo estipulado.
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/BA;

**12.5.** Descredenciamento é a exclusão do fornecedor do Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema Sebrae, ficando impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- a. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d. Entregar e/ou divulgar material promocional de seu fornecedor e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- e. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/BA;
- g. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- h. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i. Designar outro fornecedor, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE/BA, seja no todo, seja em parte;
- j. Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em ou em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k. Articular parcerias em nome do SEBRAE/BA ou Sistema SEBRAE;
- l. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, cliente, parceiro, empregado ou representante legal do próprio SEBRAE ou SEBRAE/BA;
- m. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- p. Encerrar as suas atividades, ou seja, a Fornecedor estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento).
- r. Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema SEBRAE.
- s. For descredenciada em outro processo de credenciamento do SEBRAE/BA.
- t. Nas situações em que houver matriz e filial, do mesmo fornecedor, havendo descredenciamento de uma unidade, ambas serão descredenciadas.

**12.6** O fornecedor credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de advertência, suspensão ou descredenciamento e após esse prazo a Comissão de avaliação, constituída para esse fim, fará avaliação e deliberação quanto a aplicação da sanção ao fornecedor.

**12.7** O SEBRAE/BA analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim decidirá sobre a aplicação da penalidade.

**12.8** O fornecedor credenciado poderá requerer ao SEBRAE/BA, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro (descredenciamento), mediante solicitação formal.

**13. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS**

**13.1** O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/BA, sobre valores de consultoria e instrutoria.

**13.2** Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente do Fornecedor Credenciado, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser anexados ao sistema informatizado:

- a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: nome do evento, natureza do serviço prestado; período de realização dos serviços e nome da cidade e do local em que o serviço foi realizado; carga horária; número do contrato; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente do Fornecedor.
- b) Lista de Presença;
- c) Relatório de Consultoria;
- d) Declaração de Serviço Realizado, se couber;
- e) Declaração do Simples, se couber;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- f) Demonstrativo de Pagamento;
- g) Formulário de Avaliação da empresa contratada sobre o contratante;
- h) outros elementos que o contrato assim definir;

Nota: O relatório deve ser entregue/apresentado sem rasuras e deve conter as informações:

**Local:** o campo deve ser preenchido conforme consta na Carta Contrato;

**Código da contratação:**

**Data:** deve estar dentro do período de vigência da Carta Contrato;

**Assinatura:** deve conter a assinatura do responsável técnico e do (s) cliente(s), ou documento substituto da entrega do serviço ao cliente.

**13.3** As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE/BA.

## 14. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O fornecedor credenciado e os profissionais de sua equipe técnica se comprometem a:

**14.1** Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes durante a vigência deste edital.

**14.2** Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, durante a vigência deste edital.

**14.3** Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h, durante a vigência deste edital.

**14.4** Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

### 15. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

**15.1** A fornecedor credenciada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

**15.2** O SEBRAE/BA e a fornecedor credenciada não poderão dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado, ou de outra forma que não relacionada ao referido objeto, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**15.3** O SEBRAE/BA e a fornecedor credenciada se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado.

**15.4** O SEBRAE/BA e a fornecedor credenciada se comprometem a atender aos preceitos do Código de Ética do Sistema SEBRAE.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

**16.2.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**16.3.** O Sebrae/BA poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital.

**16.4.** O representante legal do fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

**16.5.** Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento;
  - II. Relato de Experiência do Fornecedor;
  - III. Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
  - IV. Declaração de Vedações para Credenciamento;
  - V. Declaração de não exclusividade;
  - VI. Modelo de Contrato;
  - VII. Seleção e Formação de Facilitadores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC;
  - VIII. Termo de Cessão de Direito de Imagem;
  - IX. Termo de Cessão de Direitos autorais;
  - X. Requisitos de Perfil para Conteudista;
- Termo de Adesão;

**Coordenação de Gestão de Credenciados – CGC**

**ANEXO I –  
ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO**

<b>PESSOAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1 Provimento</li> <li>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</li> <li>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</li> <li>1.4 Gestão Trabalhista</li> <li>1.5 Cultura e Clima Organizacional</li> <li>1.6 Liderança</li> <li>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</li> <li>1.8 Condução de Grupos</li> <li>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</li> <li>1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal</li> <li>1.11 Inteligência Emocional</li> </ul> <b>EMPREENDERISMO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>2.1 Comportamento Empreendedor</li> <li>2.2 Negociação</li> <li>2.3 Sucessão Empresarial</li> <li>2.4 Empreendedorismo Social</li> </ul> <b>EDUCAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.1 Educacional Pedagógico</li> <li>3.2 Educação à Distância – WEB</li> <li>3.3 Educação à Distância - Vídeo/TV</li> <li>3.4 Educação à Distância – Telessala</li> <li>3.5 Educação à Distância – Rádio</li> <li>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</li> <li>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</li> <li>3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação</li> <li>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</li> <li>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</li> <li>3.11 Aprendizagem Adaptativa</li> <li>3.12 Gamificação</li> <li>3.14 Design Educacional</li> <li>3.15 Ensino Fundamental</li> <li>3.15 Ensino Médio</li> <li>3.16 Educação Profissional</li> <li>3.17 Educação Superior</li> <li>3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação</li> <li>3.19 Inovação na Educação</li> <li>3.20 Referenciais BNCC</li> </ul> <b>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>4.1 Gestão Econômico/Financeira</li> <li>4.2 Projetos de Viabilidade</li> <li>4.3 Captação de Recursos Financeiros</li> <li>4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito</li> <li>4.5 Capitalização de Empresas</li> <li>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</li> <li>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</li> <li>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</li> <li>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</li> <li>4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal</li> <li>4.11 Seguros Gerais</li> <li>4.12 Cooperativismo Financeiro</li> <li>4.14 Empresa Simples de Crédito</li> <li>4.14 Fintech</li> <li>4.15 Fundos de Investimento</li> <li>4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos</li> <li>4.17 Ativos Imobiliários</li> </ul>	<b>MARKETING E VENDAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>5.1 Marketing Estratégico</li> <li>5.2 Marketing Territorial</li> <li>5.3 Franquias</li> <li>5.4 Vendas</li> <li>5.5 Negócios Digitais</li> <li>5.6 Marketing de Relacionamento</li> <li>5.7 Canais digitais</li> <li>5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica</li> <li>5.9 Inteligência Competitiva</li> <li>5.10 Atendimento ao Cliente</li> <li>5.11 Gestão de Categoria</li> <li>5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing</li> <li>5.14 Branding e gestão de marcas e patentes</li> <li>5.14 Negócios de Nicho</li> <li>5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferencição comercial</li> <li>5.16 Marketing Digital</li> </ul> <b>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>6.1 Comércio Exterior</li> <li>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</li> <li>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</li> <li>6.4 Procedimento de exportação e importação</li> <li>6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas</li> <li>6.6. Planejamento Estratégico Internacional</li> <li>6.7 Devida Diligência</li> </ul> <b>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>7.1 Diagnóstico Empresarial</li> <li>7.2 Planejamento Estratégico</li> <li>7.3 Gestão de Processos Empresariais</li> <li>7.4 Plano de Negócio</li> <li>7.5 Design Estratégico</li> </ul> <b>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</li> <li>8.2 Logística</li> <li>8.3 Suprimentos e Produção</li> <li>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</li> <li>8.5 Normalização e Certificação</li> <li>8.6 Segurança do Alimento</li> <li>8.7 Regulamentação Técnica</li> <li>8.8 Metrologia</li> <li>8.9 Avaliação da Conformidade</li> <li>8.10 Gestão de Projetos</li> <li>8.11 Planejamento e Controle de Produção</li> </ul> <b>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>9.1 Direito Tributário/Fiscal</li> <li>9.2 Direito Empresarial</li> <li>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</li> <li>9.4 Propriedade Intelectual</li> <li>9.5 Proteção <i>Sui Generis</i></li> <li>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</li> <li>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</li> <li>9.8 Direito Constitucional</li> <li>9.9 Direito Civil</li> <li>9.10 Direito Autoral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>9.11 Direito Digital</li> <li>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</li> <li>9.14 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</li> <li>9.14 Direito Ambiental</li> <li>9.15 Direito Administrativo</li> </ul> <b>SUSTENTABILIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>10.1 Sustentabilidade</li> <li>10.2 Gestão Ambiental</li> <li>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</li> <li>10.4 Gestão Energética</li> <li>10.5 Resíduos Sólidos</li> <li>10.6 Produção Sustentável</li> <li>10.7 Responsabilidade Social</li> </ul> <b>INOVAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>11.1 Habitats de Inovação</li> <li>11.2 Design Gráfico</li> <li>11.3 Design de Produto</li> <li>11.4 Design Digital</li> <li>11.5 Design de Moda</li> <li>11.6 Gestão do Conhecimento</li> <li>11.7 Prospecção Tecnológica</li> <li>11.8 Inovação</li> <li>11.9 Transferência de Tecnologia</li> <li>11.10 Cidades Inteligentes</li> <li>11.11 Startup</li> <li>11.12 Design de Ambiente</li> <li>11.14 Design de Serviços</li> <li>11.14 Indicações Geográficas</li> <li>11.15 Inteligência Artificial</li> <li>11.16 Internet das Coisas</li> <li>11.17 Inovação Aberta</li> <li>11.18 Gestão de comunidades</li> <li>11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais</li> <li>11.20 Inovação tecnológica</li> <li>11.21 Aceleradoras de empresas</li> <li>11.22 Gestão de Projetos de PD&amp;I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</li> </ul> <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</li> <li>12.2 Segurança da Informação</li> <li>12.3 Administração de Redes</li> <li>12.4 Infraestrutura Computacional</li> <li>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>12.6 Gestão de Dados</li> <li>12.7 Big Data</li> <li>12.8 Business Intelligence</li> <li>12.9 Gestão Documental</li> </ul> <b>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>14.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</li> <li>14.2 Planejamento Territorial</li> <li>14.3 Análises Socioeconómicas e de Desenvolvimento</li> <li>14.4 Governança Territorial</li> </ul>
---	---	--

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p><b>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b></p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação</p> <p><b>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b></p> <p>15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8 Destino Turístico Inteligente 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva 15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial 15.14 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores 15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural</p> <p><b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p> <p>16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios 16.4 Consórcio Público 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.10 Licenciamento Rural Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental 16.12 Licenciamento Rural Ambiental 16.14 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar 16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo</p>	<p><b>ARQUITETURA E ENGENHARIA</b></p> <p>17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura 17.2 Serviços Técnicos de Engenharia</p>	
--	--	--

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>1. PESSOAS</b>	
<b>1.1. Provimento:</b> definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados:</b> sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:</b> levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>1.4. Gestão Trabalhista:</b> admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>1.5. Cultura e Clima Organizacional:</b> estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>1.6. Liderança:</b> identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>1.8. Condução de Grupos:</b> metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal</b> dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>1.11. Inteligência Emocional:</b> Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>2. EMPREENDEDORISMO</b>	
<b>2.1. Comportamento Empreendedor:</b> mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>2.2. Negociação:</b> mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>2.3. Sucessão Empresarial:</b> programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>2.4. Empreendedorismo Social:</b> desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>3. EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.1. Educacional Pedagógico:</b> analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>3.2. Educação à Distância - WEB:</b> estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:</b> conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.4. Educação à Distância - Telessala:</b> conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.5. Educação à Distância - Rádio:</b> conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.6. Educação à Distância - Videoconferência:</b> conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel:</b> conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação:</b> Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):</b> programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p><b>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):</b> programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.11. Aprendizagem Adaptativa:</b> teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.12. Gamificação:</b> educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.14. Design Educacional:</b> Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio-</li> </ul>
<p><b>3.14. Ensino Fundamental:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.15. Ensino Médio:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.16. Educação Profissional:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.17. Educação Superior:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p> <p><b>3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação:</b> Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.</p> <p><b>3.19. Inovação na Educação:</b> Desenvolvimento, validação atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.</p> <p><b>3.20. Referenciais BNCC:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul> </li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul> </li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul> </li> </ul>
---	---

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
<b>4.1. Gestão Econômico/Financeira:</b> diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa(Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro ( Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.2. Projetos de Viabilidade:</b> Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.3. Captação de Recursos Financeiros:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes finanziadoras e patrocinadoras.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.4. Orientação para crédito e microcrédito:</b> políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i>, cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.5. Capitalização de Empresas:</b> Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.6. Sistemas de Garantia de Crédito:</b> política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.7. Acesso a Serviços Financeiros:</b> Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:</b> plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.9. Tributação para Pequenos Negócios:</b> tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal:</b> coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>4.11. Seguros Gerais:</b> Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.12. Cooperativismo Financeiro:</b> composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.14. Empresa Simples de Crédito:</b> gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.14. Fintech:</b> Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.15. Fundos de Investimento:</b> Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>4.17. Ativos Imobiliários:</b> Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale &amp; leaseback</i> ; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>5. MARKETING E VENDAS</b>	
<b>5.1. Marketing Estratégico:</b> diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.2. Marketing Territorial:</b> estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.3. Franquias:</b> modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i>, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.4. Vendas:</b> planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.5. Negócios Digitais:</b> estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i>, <i>e-commerce</i>, <i>hotsite</i>, blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.6. Marketing de Relacionamento:</b> estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.7. Canais Digitais:</b> administração de <i>mobile</i> sites e serviços online, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica:</b> escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.9. Inteligência Competitiva:</b> modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.10. Atendimento ao Cliente:</b> processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>5.11. Gestão de Categoria:</b> Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing:</b> Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.14. Branding e gestão de marcas e patentes:</b> análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.14. Negócios de Nicho:</b> Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial:</b> Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>5.16. Marketing Digital:</b> Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b>	
<b>6.1. Comércio Exterior:</b> políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:</b> modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com a fornecedora</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação:</b> formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE),	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.4. Procedimento de exportação e importação:</b> sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas:</b> estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.6. Planejamento Estratégico Internacional:</b> Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.7. Devida Diligência:</b> adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	
<b>7.1. Diagnóstico Empresarial:</b> mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>7.2. Planejamento Estratégico:</b> cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>7.3. Gestão de Processos Empresariais:</b> mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>7.4. Plano de Negócio:</b> estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>7.5. Design Estratégico:</b> aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e design <i>thinking</i> .	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
---	---

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<b>8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo:</b> layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.2. Logística:</b> sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.3. Suprimentos e Produção:</b> administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:</b> programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.5. Normalização e Certificação:</b> normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.6. Segurança do Alimento:</b> boa práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Biologia</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.7. Regulamentação Técnica:</b> tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>8.8. Metrologia:</b> metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.9. Avaliação da Conformidade:</b> mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.10. Gestão de Projetos:</b> aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>8.11. Planejamento e Controle de Produção:</b> técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>9. LEGISLAÇÃO APlicADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	
<b>9.1. Direito Tributário/Fiscal:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.2. Direito Empresarial:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.4. Propriedade Intelectual:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.5. Proteção Sui Generis:</b> registro e proteção de cultivares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:</b> legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.8. Direito Constitucional:</b> direito comparado, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.9. Direito Civil:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, fornecedores, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.10. Direito Autoral:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.11. Direito Digital:</b> legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:</b> Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados ( <i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.14. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios:</b> legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados ( <i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.14. Direito Ambiental:</b> legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>9.15. Direito Administrativo:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li> <li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>10. SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>10.1. Sustentabilidade:</b> diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>10.2. Gestão Ambiental:</b> licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:</b> diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>10.4. Gestão Energética:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>10.5. Resíduos Sólidos:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>10.6. Produção Sustentável:</b> processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>10.7. Responsabilidade Social:</b> ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p><b>11. INOVAÇÃO</b></p> <p><b>11.1. Habitats de Inovação:</b> gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>11.2. Design Gráfico:</b> técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<b>11.3. Design de Produto:</b> aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<b>11.4. Design Digital:</b> aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<b>11.5. Design de Moda:</b> técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Moda ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<b>11.6. Gestão do Conhecimento:</b> modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<b>11.7. Prospecção Tecnológica:</b> mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.8. Inovação:</b> conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.9. Transferência de Tecnologia:</b> modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.10. Cidades Inteligentes:</b> novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.11. Startup:</b> gestão e operação de <i>startup</i> , modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio), valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.12. Design de Ambiente:</b> aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.14. Design de Serviços:</b> design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.14. Indicações Geográficas:</b> diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.15. Inteligência Artificial:</b> disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<b>11.16. Internet das Coisas:</b> disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>11.17. Inovação Aberta</b> gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.18. Gestão de comunidades:</b> Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex.workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais:</b> processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.20. Inovação tecnológica:</b> Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.21. Aceleradoras de empresas:</b> processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>11.22. Gestão de Projetos de PD&amp;I:</b> gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação); competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>12.1. Governança da Tecnologia da Informação:</b> diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.2. Segurança da Informação:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>12.3. Administração de Redes:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.4. Infraestrutura Computacional:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.5. Desenvolvimento de Sistemas:</b> diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.6. Gestão de Dados:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.7. Big Data:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.8. Business Intelligence:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.9. Gestão Documental:</b> arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo em arquivologia.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>14. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>14.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:</b> aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>14.2. Planejamento Territorial:</b> metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas	- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p> <p><b>14.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento:</b> Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor - Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>14.4. Governança Territorial:</b> Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>	
<b>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:</b> modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>Segmento - Gestão de Cooperativas Agroindustriais:</b> Sistema tributário e contábil para as cooperativas, modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em cooperativas agroindustriais.	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
<b>14.2. Cooperação:</b> cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: Nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>	
<b>15.1. Turismo:</b> diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.2. Ecoturismo:</b> produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com a fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.3. Turismo Rural:</b> territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>15.4. Turismo de Aventura:</b> normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.5. Turismo de Negócios e Eventos:</b> modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.6. Turismo Cultural:</b> modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.7. Turismo de Sol e Praia:</b> normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.8. Destino Turístico Inteligente:</b> processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.9. Encadeamento Produtivo:</b> oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas:</b> ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Domínio dos</li> </ul>
<b>15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva:</b> análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, consequentemente, da cadeia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial:</b> análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.14. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados:</b> análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem:</b> análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores:</b> análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.16. Gestão do Agronegócio:</b> diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.17. Agronegócio Sustentável:</b> sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal:</b> Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.19. Competitividade na Produção Animal:</b> elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: <b>Suinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura.</b> Os estudos e análises devem contemplar: os três</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<p>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<b>Os segmentos desta subárea, listados abaixo, precisam de pelo menos comprovação de 80 horas, conforme especificado:</b>	
<b>Segmento - Apicultura e Meliponicultura:</b> Elaboração de análises abrangendo o segmento de Apicultura e Meliponicultura.	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento -Bovinocultura de Leite e Derivados</b> Elaboração de análises abrangendo o segmento de Bovinocultura de Leite e Derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento -Caprinocultura e Ovinocultura</b> Elaboração de análises abrangendo o segmento de Caprinocultura e Ovinocultura	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento -Aquicultura e pesca</b> Elaboração de análises abrangendo o segmento de Aquicultura e pesca	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
<b>15.20. Competitividade na Produção Vegetal:</b> elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: <b>Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura.</b> Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>Os segmentos desta subárea, listados abaixo, precisam de pelo menos comprovação de 80 horas, conforme especificado:</b>	
<b>Segmento - Café e Derivados:</b> Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Café e Derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento - Cacau e derivados:</b> Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Cacau e derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento – Horticultura:</b> Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Horticultura	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento - Fruticultura, uva, vinho e outros derivados:</b> Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Fruticultura, uva, vinho e outros derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<b>Segmento – Mandiocultura:</b> Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Mandiocultura	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<b>15.21. Economia Criativa:</b> elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.22. Serviços de Alimentação:</b> elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.23. Negócios de Impacto Social:</b> Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor:</b> cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com a fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.25. Artesanato:</b> apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.26. Beleza e Cosméticos:</b> diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.27. Saúde e Bem-Estar:</b> conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.28. Mercado Pet:</b> diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas:</b> estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.</p>	
<p><b>15.30. Varejo :</b> Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>Segmento - Varejo Digital:</b> Atendimento a empresas do setor de varejo, orientando sobre a implantação de processos ou sistemas inovadores que contribuem para a evolução dos negócios e aumento de vendas envolvendo análises e métricas para atuação online, automação,captação e relacionamento com clientes, marketing digital, inovação na estrutura física, preparação e acesso a marketplaces, promoção</p>	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<p><b>Segmento - Varejo de Material de Construção:</b> Atendimento a empresas como Loja de Material de Construção, Loja de Material Elétrico, Loja de Material Hidráulico e Loja de Decoração, atuando com consultoria para análise, planejamento e implementação de melhorias, elaboração de diagnósticos específicos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários relacionados ao segmento, ações de marketing, construção e mensuração de indicadores de resultados, presença digital, mix de produtos, gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque, produtividade, compra e venda</p>	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<p><b>Segmento - Varejo de Alimentos:</b> Atendimento a empresas como Mercadinhos, supermercados, mercearias, atuando em estudo, análise, planejamento e implementação de melhorias, elaboração de diagnósticos específicos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários relacionados ao segmento, ações de marketing, construção e mensuração de indicadores de resultados, presença digital, mix de produtos, gerenciamento por categoria, merchandising, gestão de estoque, produtividade, compra e venda.</p>	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
<p><b>15.31. Moda:</b> estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com a fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	
<p><b>15.32. Casa e Construção:</b> produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.33. Serviços :</b>Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>Segmento - Serviços para Educação:</b> Atendimento à Instituição de Ensino, atuando com estudo, análise, planejamento e implementação de melhorias, elaboração de diagnósticos específicos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários relacionados ao segmento, ações de marketing, construção e mensuração de indicadores de resultados, modelo de educação online, promoção e venda.</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.</p>
<p><b>15.34. Energia Renovável:</b> Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.35. Energia óleo e Gás Natural:</b> Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p align="center"><b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p>	
<p><b>16.1. Gestão Pública:</b> ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com a fornecedora</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p><b>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:</b> estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplam os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i>, <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.4. Consórcio Público:</b> apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.5. Compras Públicas:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.6. Desburocratização:</b> processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas ou Gestão Pública.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.7. Microempreendedor Individual:</b> regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade ou Políticas Públicas</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</li> <li>- Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p><b>16.9. Licenciamento Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.10. Licenciamento Rural Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.11. Licenciamento Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.12. Licenciamento Rural Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.14. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar:</b> legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo:</b> Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>17. ARQUITETURA E ENGENHARIA</b> <p><b>17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura:</b> Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.</p> <p><b>17.2. Serviços Técnicos de Engenharia:</b> Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.</p>	<p>Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Arquitetura. - Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul> <p>- Vínculo formal de sócio, empregado ou Prestador de Serviço com o fornecedor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia. - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>



## ANEXO II

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO NO PORTAL DE INSCRIÇÃO)

### DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: ( ) Sociedade empresária ( ) Sociedade Simples ( ) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ( ) Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU ( ) Sociedade Unipessoal de Advocacia ( ) Microempreendedor Individual - MEI ( ) Empresário Individual - EI	
Objeto Social	
CNAE	
Inscrição Municipal	
Quantidade de sócios	

#### 2. ENDEREÇO DO FORNECEDOR

Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo	Telefone celular		
E-mail 1	E-mail 2		
Site do fornecedor			

#### 3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não			
Data do desligamento ____/____/____		Sebrae/____	
O representante será o preposto? ( ) Sim ( ) Não			

#### 4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)

Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<b>Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não</b>	<b>Data do desligamento ____/____/____</b>
<b>Sebrae/____</b>	

<b>5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA</b>	
<b>Área de conhecimento</b>	<b>Subárea</b>
<b>Natureza da prestação de serviços:</b>	<b>Consultoria ( ) Instrutoria ( )</b>

<b>6. RELATO DE EXPERIÊNCIA</b>	
A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que o fornecedor deseja se inscrever:	
Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.	
<b>Deve conter:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Nome(s) do(s) fornecedor(es) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);</li> <li>Caracterização do(s) fornecedor(es) (setor de atividade, nº de empregados);</li> <li>Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou</li> <li>Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)</li> </ol>	
<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	

<b>7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO</b>			
(O fornecedor deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)			
<b>Nome</b>	<b>RG nº Órgão Expedidor</b>	<b>CPF nº</b>	
<b>Tipo de vínculo com o fornecedor</b>	<b>Sócio ( ) Empregado ( ) Pessoa Física prestadora de serviço ( )</b>		
<b>Data de nascimento</b>	<b>Telefone celular</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Grau de Formação I</b>			
<b>Escolaridade</b>			
<b>Profissão</b>	<b>Nº do registro no Conselho</b>		
<b>Nome da Instituição</b>	<b>Carga horária</b>		
<b>Grau de Formação II</b>			
<b>Escolaridade</b>			
<b>Profissão</b>	<b>Nº do registro no Conselho</b>		
<b>Nome da Instituição</b>	<b>Carga horária</b>		
<b>CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO</b>			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
<b>Curso</b>	<b>Nome da Instituição</b>	<b>Ano de conclusão</b>	<b>Total/Horas</b>

<b>8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
--------------------------------------	--	--	--



## ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Este documento, quando solicitado, deverá ser disponibilizado ao fornecedor candidato pelo Sebrae/UF contratante]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa [inserir nome da empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [inserir CNPJ], prestou serviços para o Sebrae/BA, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: [especificar a área de conhecimento da contratação]

Subárea de conhecimento: [especificar a subárea de conhecimento da contratação]

Objeto da contratação: [inserir o objeto da contratação]

Natureza: [consultoria e/ou instrutoria]

Unidade contratante: [informar a unidade que contratou a fornecedor]

Data de início: [informar a data de início da contratação]

Data de término: [informar a data de término da contratação]

Quantidade de horas: [informar a quantidade de horas do contrato]

Descrição da(s) consultoria(s), instutoria(s), ações desenvolvidas e resultados alcançados).

*Cidade], [dia], de [mês], de [201x].*

Nome e assinatura:

[Gerente ou Gerente Adjunto da unidade contratante]

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da fornecedor*], declaro que:

- I. O fornecedor a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. O fornecedor a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
- III. O fornecedor a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. O fornecedor a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do SEBRAE/BA e do Sebrae contratante (a ser verificado no ato de recebimento da proposta para prestação de serviços);
- V. O fornecedor a que represento não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VI. O fornecedor a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição do fornecedor, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

*Cidade], [dia], de [mês], de [20xx].*

---

Nome e assinatura:  
[*Representante legal da Fornecedor*]



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA FORNECEDOR CANDIDATA  
OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO  
REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [nome do representante legal e qualificação completa], responsável legal da [nome e qualificação da PJ], declaro que o fornecedor a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/BA.

*Cidade*, [dia], de [mês], de [20..].

---

Nome e assinatura:  
[Representante legal do fornecedor]

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO nº BA mês/ano/código****PARTES:**

- I. **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS FORNECEDOR-SEBRAE DO ESTADO DA BAHIA**, doravante designado SEBRAE/BA inscrito no C.N.P.J sob o nº 14.797.724/0001 com endereço, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, e pelo Diretor técnico, XXXXXXXX inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX, e
- II. **UNIDADE CONTRATANTE:**  
Unidade Regional: XXXXXX  
CNPJ: XXXXXX  
Gestor responsável: XXXXXX
- III. **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, doravante designada **CONTRATADA**, [natureza jurídica], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número do CNPJ], neste ato representada de acordo com o Contrato Social, pelo sócio/proprietário XXXXXX[nome do representante legal], inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Esta contratação decorre de processo de contratação por meio do Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema SEBRAE, mediante demanda e em regime de não exclusividade, com base no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e nos arts. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, nos termos e nas condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2019], aprovado pela Resolução DIREX – SEBRAE NACIONAL nº [...2018, de [...] de [...] de 2018] ], que integra este Contrato e que as Partes declaram conhecer e aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço de (natureza) pela CONTRATADA na área XXXXXX e subárea de XXXXXX, ou produto XXXXXX -, na Cidade de XXXXX, com carga horária de XXX horas, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição, cujos termos acatam as Partes e se comprometem a cumprir.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais da CONTRATADA, sem subordinação jurídica com o SEBRAE/BA, observando o que se segue:

Agenda da contratação: (Registro das Atividades)

Parágrafo Único: Os serviços contratados deverão ser executados exclusivamente pelos profissionais da contratada, sócios ou empregados, que tenham sido indicados no processo de credenciamento, e para os serviços com metodologia, a empresa deverá indicar profissionais que tenham sido habilitados no produto/metodologia, sob pena de rescisão deste Instrumento e aplicação das penalidades nele previstas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE**

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, o SEBRAE/BA fica obrigado a:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- II. Proporcionar as facilidades necessárias para que o CONTRATADO possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/BA;
- III. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou plano de trabalho;
- IV. Verificar as entregas dos produtos/serviços contratados para aceite em até 7(sete ) dias, e ateste da nota fiscal em até 4 (quatro) dias.
- V. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- VI. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, nos termos da Instrução de Gestão de Fornecedores credenciados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Executar os serviços garantindo o seu fiel cumprimento, conforme especificações dos serviços ou plano de trabalho e cumprir as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ficando o SEBRAE/BA autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV. Utilizar sócios ou empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- V. Abster-se de retirar das dependências do SEBRAE quaisquer documentos e/ou informações a que tiver acesso, bem como não poderá copiar, reproduzir e divulgar qualquer informação pessoal do quadro de colaboradores do SEBRAE;
- VI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- VII. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força do presente Contrato, sob as penas previstas neste Contrato;
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE;
- IX. Manter comunicação e entendimentos frequentes com o SEBRAE, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos e fatos relevantes, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- X. Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e o atendimento das reclamações formuladas;
- XI. Instruir seus sócios ou empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do SEBRAE, bem como a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao SEBRAE toda e qualquer ocorrência neste sentido;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- XII. Relatar ao SEBRAE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XIII. Manter preposto aceito pelo SEBRAE, para representá-la na execução do Contrato;
- XIV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, jurídicas e qualificação exigidas na contratação;
- XV. Elaborar e entregar ao SEBRAE relatórios dos serviços executados, listas de presenças, bem como dos serviços em andamento, com cronograma de atividades inclusive atas de reuniões, quando houver, de acordo prazos estabelecidos em contrato;
- XVI. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, jurídicas e qualificação exigidas na contratação;
- XVII. Apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e suas autenticações/autenticidades, sob as penas previstas neste Contrato;
- XVIII. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;
- XIX. Adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental.
- XX. Responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato lesivo ao SEBRAE, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;
- XXI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus sócios, empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- XXII. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus sócios, empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens do SEBRAE, em decorrência da execução dos serviços relacionados ao objeto deste Contrato, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for;
- XXIII. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento de este Contrato ou por força de lei.
- XXIV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE;
- XXV. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, dos direitos de propriedade ou dos direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste contrato
- XXVI. Prestar contas dos serviços realizados no prazo de 10 (dez) dias após conclusão dos serviços.
- XXVII. Prestar serviços para outros tomadores de serviço, durante todo período de credenciamento junto ao SEBRAE BA, garantindo que não haja exclusividade com o SEBRAE BA.

**Parágrafo único.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias para preservar o SEBRAE/BA e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE/BA das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO – HONORARIOS, DESLOCAMENTO E AJUDA DE CUSTO**

O SEBRAE/BA pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o total de R\$ XXXX, a ser pago da seguinte forma 1 parcela(s).

PARCELA ENTREGA VALOR 1<sup>a</sup> Parcela total XXX

O valor do pagamento para prestação de serviço de consultoria e instrutoria, válidos a partir da contratação dos serviços, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

- (A) Valor da hora técnica/aula multiplicado pela quantidade total de horas do trabalho.
- (B) Uma (1) vez a quilometragem encontrada do endereço do fornecedor credenciado (CEP) para o endereço do local do serviço (CEP), multiplicada pela quantidade de deslocamentos.
- (C) Quantidade de dias do trabalho multiplicado pelo valor da ajuda de custo de alimentação e hospedagem, conforme distância da fornecedor credenciado e endereço do local do serviço. Excepcionalmente poderá ser acrescido mais ajuda de custo, quando houver necessidade de chegar um dia antes do evento ou retorno um dia após o término do evento.

VALOR TOTAL FINAL (QUE DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL) = SOMA DE A + B + C

§ 1º O modelo estabelece a inclusão de todos os custos associados à prestação de serviços ao valor da hora técnica paga ao fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

§ 1º Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias, após o aceite do objeto, aqui representado pelo atesto das respectivas entregas e notas fiscais pelo SEBRAE/BA, mediante ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, condicionado o pagamento à entrega final do objeto.

§ 2º A CONTRATADA deverá manter atualizadas as Certidões de Regularidade Fiscal perante as [Fazendas Federal, Estadual e Municipal e o FGTS], acompanhadas de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios em que forem emitidas, sendo o descumprimento dessa exigência ensejador de aplicação das penalidades descritas na Cláusula Penal deste Instrumento.

§ 3º Serão Suspensos os pagamentos se: I. os serviços, no ato da atestação, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado; II. as notas fiscais e ou documentos de prestação de contas contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação sem qualquer incorreção.

§ 4º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

§ 5º No caso de devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários serão cobradas da CONTRATADA todas as despesas incorridas quer sejam bancárias, de impostos e contribuições ou de retransmissão do pagamento.

§ 6º O SEBRAE poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX e encerramento em XX, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização da autoridade competente.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

A CONTRATADA entregará ao SEBRAE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato – salvo os anteriormente existentes – de propriedade pública ou particular, decorrentes da adaptação, para o tema [área], da obra [título], cujo titular dos direitos autorais patrimoniais é o SEBRAE, com Registro na Fundação Biblioteca Nacional sob o nº. [indicar número do registro, livro e folha], observando os preceitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que o SEBRAE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

**§ 1º** Deverá ser firmado CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS relacionado à adaptação e AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, se couber, que será elaborado conjuntamente pelas Partes, contemplando os direitos, visando atender os procedimentos previstos na Lei nº. 9.610/98, após o término do contrato.

**§ 2º** O disposto no § 1º não prejudicará a prerrogativa do SEBRAE quanto à propriedade dos direitos autorais patrimoniais nos termos estipulados no caput desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação à(s) obra(s) integrante(s) do objeto.

**§ 3º** A cessão é exclusiva sendo vedada a utilização da obra pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA – SIGILO**

A CONTRATADA compromete-se a:

- I. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Instrumento;
- II. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja omissão, a qualquer terceiro;
- III. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome do SEBRAE mediante sua prévia e expressa autorização;
- IV. Manter, por si, por seus prepostos e seus contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.

**Parágrafo único.** Além das penalidades previstas neste Contrato, eventual infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos cabíveis, sem prejuízo da rescisão, se aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE, bem como dos seus documentos complementares, que declara ter conhecimento.

**§ 1º** A CONTRATADA compromete-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o SEBRAE, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre o ambiente do SEBRAE e os ativos de informação fornecidos;

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- c) informar imediatamente ao departamento responsável pela gestão da relação jurídica e à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE;
- d) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas.

**§ 2º** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, inclusive softwares, trazidos pela CONTRATADA para o SEBRAE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**§ 3º** A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula penal deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão e fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos deste contrato e da proposta apresentada pela CONTRATADA, além das demais atribuições previstas na Instrução Normativa nº 51.

**§1º** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sebrae toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

**§2º** A fiscalização do Sebrae não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados para os serviços objeto deste contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízos de eventuais perdas e danos

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre valor atualizado do contrato, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução do serviço, não ultrapassando 10 (dez) por cento;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado no caso de execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, sem prejuízo da rescisão e devolução de valores eventualmente pagos no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
  - a. o previsto nos incisos II e III;
  - b. a extração dos 10 (dez) dias previstos no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.
- VI. Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo de pagar outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa;
- VII. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos;

**§ 1º** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente pela tesouraria do SEBRAE/BA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, podendo ainda o SEBRAE cobrar judicialmente o valor devido.

**§ 2º** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DESCREDENCIAMENTO**

A CONTRATADA será descredenciada e ficará impedida de prestar serviços ao Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento, quando:

- I. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- II. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- III. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- IV. Entregar e/ou divulgar material promocional de seu fornecedor e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- V. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- VI. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/BA;
- VII. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- VIII. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- IX. Designar outro fornecedor, credenciado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo SEBRAE/BA, seja no todo, seja em parte;
- X. Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- XI. Articular parcerias em nome do SEBRAE/BA;
- XII. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE/BA;
- XIII. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- XIV. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual
- XV. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria;
- XVI. Encerrar as suas atividades, ou seja, fornecedor estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros; e
- XVII. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento).
- XVIII. Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.
- XIX. For descredenciada em outro processo de credenciamento do SEBRAE BA.
- XX. Nas situações onde houver matriz e filial, havendo descredenciamento, ambas serão descredenciadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO**

A CONTRATADA será suspensa e ficará impedida de prestar serviços ao SEBRAE/BA, na respectiva subárea contratação, quando:

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- I. Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- II. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- III. Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE, por 3 (três) vezes consecutivas;
- IV. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/BA no prazo estipulado;
- V. Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/BA;
- VI. Prestar serviço sem a devida assinatura prévia do contrato ou aditivo;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- I. **Proteção dos Dados Pessoais.** A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 14.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da Contratante, o que inclui os Dados dos clientes desta.
- II. **Diretrizes de tratamento.** A Contratada seguirá as instruções recebidas do Sebrae/BA em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua lícitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
  - II.i. A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela Contratante.
- III. **Solicitações de Titulares.** A Contratada deverá notificar a Contratante sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).
- IV. **Confidencialidade dos Dados Pessoais.** A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- V. **Conformidade da Contratada.** A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao Sebrae/BA relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.
- VI. **Monitoramento de conformidade.** A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.
- VII. **Propriedade dos Dados.** O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados da Contratante ou dos clientes desta, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE/BA, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.
- VIII. **Atuação restrita.** A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- IX. **Devolução dos Dados.** A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que
- (i) a Contratante solicitar;
  - (ii) o Contrato for rescindido; ou
  - (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.
- X. **Regresso.** Fica assegurado ao SEBRAE/BA, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.
- XI. **Auditoria.** A Contratada reconhece e aceita que o SEBRAE/BA tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pela Contratante, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DENÚNCIA**

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima a 05 (cinco dias úteis), sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização. Parágrafo único. Deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato, devendo ser lavrado o instrumento de Distrato, contendo a quitação plena e irrestrita de ambas as Partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo da sujeição da CONTRATADA às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial de:

- I. Subcontratação do objeto deste Contrato; Sistema de Gestão de Fornecedores
- II. Paralisação dos serviços sem justa causa;
- III. Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato, registradas em advertência;
- IV. Atraso superior a 10 (dez) dias previsto no inciso II da Cláusula Penal, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- VI. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

**§ 1º** Nas hipóteses dos incisos I a V, a CONTRATADA deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao SEBRAE, independente da aplicação e pagamento das penalidades previstas neste Instrumento.

**§ 2º** Rescindido este Contrato por qualquer motivo, o SEBRAE/BA entregará os serviços objeto deste a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Pela assinatura deste Contrato a CONTRATADA declara a inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE/BA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do projeto/atividade :XXXX ; ação: XXXXXX

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****CLÁUSULA VIGÉSSIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem direito a reembolso.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- FORO**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Salvador/BA para esclarecer as controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam de forma digital o presente instrumento, via portal do credenciado, acessado por meio de login e senha exclusivos.

**Assinaturas****Pelo SEBRAE**

---

Assinatura**Pelo Fornecedor Credenciado**

---

Assinatura**Testemunhas**

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

RG:

CPF:



## ANEXO VII - SELEÇÃO E A FORMAÇÃO DE FACILITADORES E CONSULTORES SELECIONADORES DO EMPRETEC

### 1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**1.1** Pelas próprias características da metodologia EMPRETEC, a atuação dos facilitadores e consultores selecionadores é estrategicamente importante para o sucesso dos Seminários desenvolvidos nesse âmbito.

**1.2** Os candidatos a facilitador e selecionador trainee serão avaliados através de uma entrevista, presencial ou à distância (a critério do Sebrae/BA), com a **Comissão de Avaliação** de caráter eliminatório, segundo os critérios contidos na Figura 1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 150.

**1.3** Esta etapa é de responsabilidade do Sebrae/BA por intermédio de uma comissão avaliadora composta pelo Coordenador Estadual do EMPRETEC, um colaborador da CGC, um profissional apto a metodologia do Programa que seja habilitado nas duas naturezas de Consultor e facilitador e que atue como líder, além de um colaborador a critério do Sebrae/BA.

**1.4** E por entrevista, com Consultor Selecionador do EMPRETEC, também de caráter eliminatório, presencial ou à distância (a critério do Sebrae/BA), para o Candidato a Facilitador Trainee e Candidato a Selecionador Trainee, com o objetivo de identificar se:

**1.4.1** **Candidato a Facilitador Trainee** possui as características do comportamento empreendedor, a seguir especificadas: Busca de Oportunidades e Iniciativa; Persistência; Correr Riscos Calculados; Exigência de Qualidade e Eficiência; Comprometimento; Busca de Informações; Estabelecimento de Metas; Planejamento e Monitoramento Sistemáticos; Persuasão e Rede de Contatos; Independência e Autoconfiança. 7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior pontuação para a menor. Serão eliminados aqueles que obtiverem pontuação menor que 60.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**1.4.2 Candidato a Consultor Selecionador Trainee** possui traços empreendedores. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior pontuação para a menor. Serão eliminados aqueles que obtiverem pontuação menor que 70 pontos.

A ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Candidatos a Facilitador e Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC na ocasião da entrevista.

Insuficiente	Regular	Satisfatório	Plenamente satisfatório
10 pontos	20 pontos	30 pontos	40 pontos

Profissional Indicado(a):

Razão Social:

Data/hora da entrevista:

Critério	Nota atribuída
Comunicação (soube ouvir com interesse, sem interrupção ou prejulgamento, e expôs suas ideias em momento oportuno)	
Observações:	
Fluência Verbal (apresentou fluência correta, vocabulário adequado, e articulou de forma clara as palavras)	
Observações:	
Expressão Corporal (utilizou adequadamente as expressões corporais).	
Observações:	
Interesse e disponibilidade (demonstrou interesse, entusiasmo e disponibilidade, inclusive de tempo, para participar do processo de formação).	
Observações:	
Experiência empresarial (demonstrou experiência como proprietário de empresa em segmento distinto ao de consultoria ou instrutoria).	
Observações:	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (soma de todos os itens)</b>	
Pontuação mínima para aprovação: 150 pontos, obtendo no mínimo 30 pontos em cada item.	

Figura 1: formulário de entrevista para candidato a facilitador e consultor selecionador trainee

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**1.5** A nota final será formada pela soma das notas da Comissão de Avaliação e do Consultor Selecionador do EMPRETEC: **mínimo de 210 pontos para o candidato a Facilitador Trainee e/ou mínimo de 220 pontos para Consultor Selecionador Trainee.**

**1.6** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista com o Selecionador do EMPRETEC;
- b) Possuir sede em município de regionais com menor número de Facilitadores EMPRETEC credenciados;
- c) Estar vinculado ao menor número de produtos/metodologia no Sebrae/BA.

**1.7** O SEBRAE fará a convocação para a entrevista através de e-mail conforme necessidade da instituição.

## **2 PROCESSO DE FORMAÇÃO**

**2.1** O início do processo de Formação de Facilitador Trainee e/ou Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC, após aprovação da empresa neste Edital, está condicionada à abertura de vagas pela Universidade Corporativa Sebrae – UCSebrae e/ou ao interesse do Sebrae/BA.

### **2.2 - FORMAÇÃO DE FACILITADORES TRAINEES EMPRETEC**

O processo de formação do Facilitador Trainee EMPRETEC ocorrerá conforme previsto na metodologia do EMPRETEC, capítulo 6 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC, cujo conteúdo segue abaixo:

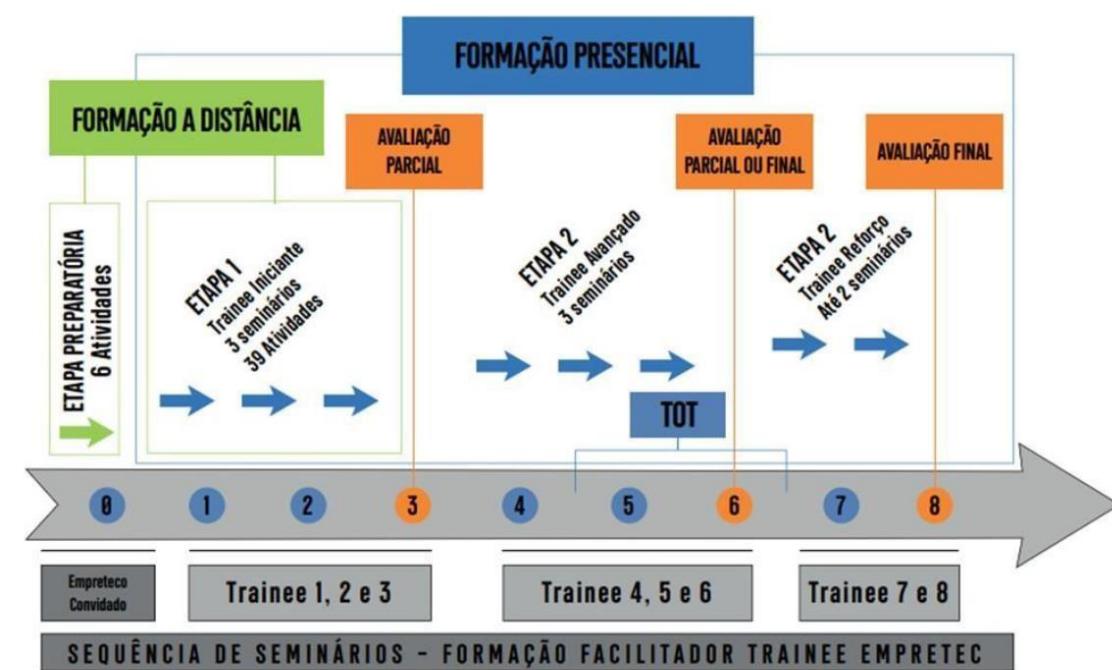
**2.2.1** Cumprida a fase de seleção dos candidatos a facilitador trainee do Empretec, o profissional iniciará o processo de formação, que envolve um investimento por parte do Sebrae. A qualidade de todo processo ensino-aprendizagem, seja qual for a metodologia utilizada, depende 90% do facilitador (professor) e do participante (aluno).

**2.2.2** Todo processo ensino-aprendizagem tem etapas e conhecimentos mais importantes ou mesmo monitoramento continuado, que tem por finalidade detectar problemas para que sejam adotadas ações corretivas em tempo hábil, evitando a verificação de falhas de formação apenas no final do processo. Tendo em vista que nem todos os facilitadores

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

trainees que entram no processo estão em um mesmo nível, sendo necessário tempo para equalizar conhecimentos e habilidades.

- 2.2.3** A adoção de uma única grade nacional para formação dos facilitadores trainees é fundamental, pois, sem esse procedimento, não há como garantir os padrões mínimos necessários e a qualidade do processo para a gestão efetiva do EMPRETEC. Portanto, serão adotados como padrão os seguintes procedimentos:



Fonte: EMPRETEC – MANUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.2.4** A Formação a distância inclui atividades estruturadas em ambiente virtual de aprendizagem a serem realizadas concomitantemente à participação do facilitador nos Seminários Empretec.
- 2.2.5** A Formação Presencial abrange todas as participações em Seminários Empretec, desde o Seminário 01 até o Seminário 06. Contudo, caso o facilitador trainee não seja recomendado no 6º seminário, terá mais duas oportunidades, devendo, então, atuar no 7º e 8º seminários (sendo este último o limite no novo formato proposto). E, após o quarto e antes do sétimo Seminário, a participação em um TOT (Training of Trainers).
- 2.2.6** A participação do Empreteco Convidado também é alvo de alinhamento e preparação, feito de forma introdutória à metodologia.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**2.2.7** Na sequência são apresentados os detalhamentos das Etapas:

**2.2.7.1 Etapa Preparatória:** Introdução à metodologia e estrutura do Seminário feita na modalidade a distância (EAD: formação on-line), anteriormente à participação do Empreteco Convidado em Seminário.

**2.2.7.2 Etapa 1 - Trainee Iniciante (03 seminários):**

- a) Trainee 1: quando já foi convidado a tornar-se um facilitador trainee do Empretec e agora irá se preparar para participar do primeiro seminário por meio de formação on-line.
- b) Trainee 2: quando já participou do primeiro seminário e agora está se preparando para o segundo seminário por meio de formação on-line.
- c) Trainee 3: passado o segundo seminário, prepara-se para participar do terceiro Seminário (com avaliação parcial que a depender do resultado, o facilitador poderá ou não continuar no processo de formação) por meio de formação on-line.

**2.2.7.3 Etapa 2 – Trainee Avançado:**

Sequência de três seminários de formação presencial (quarto ao sexto) e estudo individual. Tem a oportunidade de participar do TOT (presencial) após o quarto seminário e antes do sétimo.

**2.2.7.4 Etapa 3 – Trainee Reforço:**

Na possibilidade de o trainee não estar apto para se tornar um Facilitador Credenciado do EMPRETEC ao completar seu sexto seminário, mas ter demonstrado potencial para tal, participará de até mais dois seminários (sétimo e oitavo). Ainda como trainee e com avaliação final ou parcial após o sétimo e avaliação final após o oitavo.

## **2.3 FORMAÇÃO DE CONSULTOR SELEÇÃO DE TRAINEE EMPRETEC**

**2.3.1** O processo de formação do Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC ocorrerá conforme previsto na metodologia do EMPRETEC, capítulo 7 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC, cujo extrato segue abaixo:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- 2.3.1.1** Todo processo que antecede a participação do empreendedor no seminário é muito importante, pois a formação do grupo em que estará inserido no treinamento poderá interferir diretamente no resultado alcançado durante o seminário.
- 2.3.1.2** O consultor selecionador exerce um papel fundamental em todo o processo. Sua capacitação e qualificação, assim como o perfeito entendimento dos comportamentos empreendedores, são determinantes para que a seleção seja realizada com qualidade no Empretec.
- 2.3.1.3** Das etapas da capacitação dos selecionados a trainee serão realizadas por, pelo menos, dois consultores selecionadores credenciados (etapa 5), esses profissionais serão denominados, especificamente, como consultor selecionador formador, quando estiverem exercendo a função de capacitação e avaliação do consultor selecionador trainee.
- 2.3.1.4** Das etapas da capacitação dos selecionados a trainee serão realizadas por, pelo menos, dois consultores selecionadores credenciados (etapa 5), esses profissionais serão denominados, especificamente, como consultor selecionador formador, quando estiverem exercendo a função de capacitação e avaliação do consultor selecionador trainee.
- 2.3.1.5** É necessário, obrigatoriamente, passar pelas seguintes etapas, na sequência descritas no infográfico a seguir, sendo algumas delas eliminatórias.



Fonte: EMPRETEC – Manual de Operacionalização

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- 2.3.1.5.1 **Etapa 1** - é constituída de três atividades a distância, sendo que, necessariamente, o consultor selecionador trainee deverá participar de todas elas. Esta etapa não tem caráter eliminatório.
- 2.3.1.5.2 **Etapa 2** - é constituída de uma única atividade presencial. Neste momento o selecionador trainee em capacitação, acompanhará um seminário Empretec, na condição de Empreteco Convidado a fim de participar da correção do exercício “Livro dos Selos”, lendo os comportamentos descritos pelos participantes e apontando a sua opinião que será validada, ou não, pelos facilitadores. Esta etapa não tem caráter eliminatório, porém, os facilitadores deverão apontar se o selecionador trainee deverá dar continuidade ao processo de formação, levando em conta o grau de compreensão correta dos comportamentos, preenchendo relatório específico.
- 2.3.1.5.3 **Etapa 3** - também é constituída de uma única atividade, teste composto por 100 situações descritas, com comportamentos/características empreendedoras indicadas, para avaliar o selecionador trainee em capacitação na identificação de comportamentos empreendedores, a ser realizado, individualmente, no ambiente virtual de aprendizagem da UCSebrae. Esta Etapa tem caráter eliminatório e só pode ser feita uma única vez, não cabendo recurso por parte do participante em relação ao resultado obtido.
- 2.3.1.5.4 **Etapa 4** - é constituída de quatro atividades a distância, sendo que necessariamente o consultor selecionador trainee deverá participar de todas elas. Esta etapa não tem caráter eliminatório, mas será emitido por meio do ambiente virtual de aprendizagem da UCSebrae um relatório para que o gestor estadual do Empretec, o agente de conhecimento (interlocutor estadual da UCSebrae) e o selecionador avaliador possam acompanhar a situação do selecionador trainee.
- 2.3.1.5.5 **Etapa 5** - poderá ser realizada em duas modalidades: presencial ou a distância. Em ambas as modalidades, o selecionador trainee irá participar de, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, de 80 (oitenta) entrevistas, que serão realizadas por pelo menos dois consultores selecionadores credenciados e indicados pelo gestor estadual do Empretec. Esta etapa tem caráter eliminatório ao final da realização das 80 entrevistas. Necessariamente, o relatório, conforme modelo apresentado a seguir, deverá ser preenchido a cada momento em que o selecionador trainee for avaliado por selecionadores credenciados.
- 2.3.2** Durante o processo de formação do consultor selecionador trainee não haverá remuneração.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****3 DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE E CONSULTOR SELEÇÃO DURANTE O PROCESSO DE FORMAÇÃO**

- 3.1.1** De acordo com a metodologia EMPRETEC ao ser demandado o Facilitador Trainee fará jus ao pagamento pelos serviços prestados, conforme normas internas do Sebrae/BA que oportunamente serão divulgadas. E ao ser demandado o Consultor Selecionador Trainee não será remunerado durante o processo de formação.
- 3.1.2** Os pagamentos para Facilitador Trainee EMPRETEC somente serão efetuados por depósito em conta corrente da pessoa jurídica contratada, mediante apresentação de: Nota Fiscal, lista de presença do seminário, relatório do facilitador líder do seminário e relatório do facilitador trainee.

**4 DA ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE E CONSULTOR SELEÇÃO DURANTE O PROCESSO DE FORMAÇÃO**

- 4.1** O Facilitador Trainee e o Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC selecionados passarão por um processo de formação/capacitação, quando serão avaliadas suas competências, podendo ser eliminados caso não sejam aprovados nas etapas eliminatórias previstas nessa formação.
- 4.2** Também poderão ser eliminados da capacitação no caso de:
- 4.2.1** Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Seleção ou no instrumento de contratação;
- 4.2.2** Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- 4.2.3** Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- 4.2.4** Entregar e/ou divulgar material promocional próprio e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- 4.2.5** Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato firmado com o Sebrae/UF;
- 4.2.6** Afastar-se do local de realização do seminário, mesmo temporariamente, sem autorização, com razão devidamente fundamentada ou notificação prévia;
- 4.2.7** Utilizar o nome e/ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome e/ou a logomarca do Sebrae em assinaturas, cartões de visita, portais/sites/redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- 4.2.8** Articular parcerias em nome do Sebrae;
- 4.2.9** Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae;
- 4.2.10** Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- 4.2.11** Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/UF no período determinado.
- 4.2.12** Todo o processo de seleção do Facilitador Trainee e Consultor Selecionador Trainee será acompanhado pelo coordenador do Programa Empretec e em caso de disputa o processo será avaliado pela Comissão de Avaliação de Candidatos a Facilitador Trainee EMPRETEC.



## ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Pelo presente instrumento, FORNECEDOR CREDENCIADO, CNPJ XXXXXXXX, por meio do seu representante legal Sr. XXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na condição de Fornecedor Credenciada ao Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF do SEBRAE/BA, autoriza a utilização de sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica, pelo SEBRAE/BA, exclusivamente para fins de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, quando registrados através da gravação de áudio e vídeo, nos termos da cláusula sétima parágrafo primeiro do contrato de prestação de serviço - Anexo VI deste Edital de Credenciamento SGF, sem qualquer intenção comercial ou econômica – ou seja, sem intenção de aferir receitas.

A presente autorização é inteiramente gratuita e perdurará pelo período em que a fornecedor permanecer credenciada ao SEBRAE/BA, podendo a sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica serem exibidos de acordo com a finalidade para qual foi autorizado.

Ficam resguardados os direitos de natureza moral dos envolvidos.

É responsabilidade do fornecedor CREDENCIADO cientificar todos os membros da equipe técnica SGF das condições do presente Termo de Cessão, sob as penas da lei.

*Cidade], [dia], de [mês], de [202..].*

---

Nome e assinatura:  
[Representante legal da Fornecedor]

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA****ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE CESSÃO TOTAL E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Termo de cessão total e transferência de direitos autorais patrimoniais, que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA e [NOME DO PROFISSIONAL INDICADO PARA O SERVIÇO].

**I. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob....., sediada ..... neste ato representado pelo Diretor Superintendente, ....., inscrito no CPF sob ....., e portador da Cédula de Identidade ..... e pelo Diretor ....., inscrito no CPF....., e portador da Cédula de Identidade ....., doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

**II. [NOME DO PROFISSIONAL INDICADO PARA O SERVIÇO]**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxx SSP-xxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado no município de xxxxxxxxx, doravante denominada **CEDENTE**.

Resolvem as partes acima mencionadas, de comum acordo, celebrar o presente contrato de cessão e transferência de direitos autorais patrimoniais, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a cessão e transferência definitiva e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, sobre a obra intitulada “[**nome do produto**]”.

**§1º** - A **CEDENTE**, por si e seus eventuais sucessores, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** a totalidade de seus direitos autorais patrimoniais, da obra especificada no *caput*, e quantos sejam necessários para seu uso e comercialização.

**§ 2º** - O **CESSIONÁRIO** passa a ser, desta data em diante, o titular pleno de todos os direitos autorais patrimoniais até então pertencentes a **CEDENTE**, podendo desde agora exercê-los a qualquer tempo em todo território nacional e em quaisquer outros países, exceto os que não participem de tratados a que o Brasil tenha aderido ou que não concedem ao autor da obra ora cedida a mesma proteção concedida neste país.

**§ 3º** - A presente cessão é definitiva, feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando quaisquer terceiros interessados, sejam herdeiros ou sucessores.

**§ 4º** - A presente cessão abrange todos os direitos de utilização da obra especificada no *caput*, incluindo todas as modalidades existentes enumeradas no artigo 29 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e as que venham a ser inventadas, por meio da qual o **CESSIONÁRIO** poderá exercer, da forma como melhor lhe aprovou o direito de:

- I. reproduzir parcial ou integralmente o conteúdo objeto desta cessão;
  - II. utilizar, fruir, dispor e distribuir, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como integrante de outra obra ou não;
  - III. editar, publicar, de reproduzir por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, vide fonográfica e fonográfica);
  - IV. atualizar a obra por meios próprios ou mediante contratação de terceiros;
  - V. traduzir para qualquer idioma;
  - VI. comunicar direta e/ou indiretamente a obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda;
- § 5º** - Entre os direitos cedidos incluem-se, também, os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação do material objeto deste contrato, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros por ele indicados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros, como também o de alterar o título.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

**§ 6º** - As utilizações acima descritas se farão sem limite de exemplares ou utilizações, podendo o **CESSIONÁRIO** fazê-las ao seu livre critério.

**§ 7º** - As edições divulgadas após as atualizações elaboradas pelo **CESSIONÁRIO** deverão conter tal fato especificado na publicação, responsabilizando-se aquele que for contratado para tal tarefa, frente a **CEDENTE**, ao **CESSIONÁRIO** e terceiros por todo o conteúdo atualizado.

**§ 8º** - A **CEDENTE** manterá o **CESSIONÁRIO** incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem da violação de direitos autorais protegidos por lei, respondendo única e exclusivamente pelo texto e material original entregues ao **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

**§ 9º** - A **CEDENTE** se compromete a substituir, às suas expensas, o objeto da presente cessão, caso este importe em lesão a direitos de terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA CESSÃO

O prazo da cessão de direitos patrimoniais será indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O objeto deste termo de cessão de direitos foi produzido em decorrência da contratação por meio da carta contrato código xxxxxxxx.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, no Estado da Bahia, que será o competente para dirimir controvérsias decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem firmemente acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Salvador, XX de XXXXXXXXXXXX de 20...

**CESSIONÁRIO**

**JORGE KHOURY**  
Diretor Superintendente

**FRANKLIN SANTANA SANTOS**  
Diretor de Atendimento

**CEDENTE**

[nome do profissional indicado]

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**ANEXO X – REQUISITO DE PERFIL PARA CONTEUDISTA**

O credenciamento para conteudista é composto por três etapas descritas abaixo:

1. ETAPA 1 – Domínio linguagem escrita – Envio de conteúdos produzidos e publicados. **(Classificatória)**
2. ETAPA 2 – Capacidade Didática - Envio de vídeo com o Pitch. **(Classificatória)**
3. ETAPA 3 – Entrevista. **(Eliminatória)**

**1. ETAPA 1 – Domínio linguagem escrita – Envio de conteúdos produzidos e publicados. **(Classificatória)**.**

- a. Nesta etapa a fornecedor candidata a Conteudista deverá fazer no mínimo **140 pontos**.
- b. **Deve existir obrigatoriamente nas comprovações (entre os itens 1 a 4) pelo menos 2 conteúdos desenvolvidos e publicados pelo responsável nos últimos 2 anos.**

ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	CONTEÚDISTA
1	Publicação de livro (com ISBN) com temas relacionados da área/subárea de credenciamento.	Comprovante de livro publicado	Cópia da capa e contracapa ou declaração onde conste claramente o nome do profissional e com nº de ISBN da publicação no documento.	30 pontos <b>por publicação</b>
2	Publicação de artigos (com ISSN) com temas relacionados aos conteúdos da área /subárea de credenciamento.	Comprovante de artigo publicado	Cópia do artigo ou de declaração onde conste claramente o nome do profissional com nº de ISSN da Publicação do Documento	20 pontos <b>por publicação</b>
3	Publicação de artigos livres com temas relacionados aos conteúdos da área/subárea de credenciamento.	Comprovante de artigo publicado	Cópia do artigo ou declaração onde conste claramente o nome do profissional. Não serão aceitos artigos publicados em site ou publicações próprias. (jornal/revista/informativo ou outros veículos de comunicação) da fornecedor candidata.	15 ponto <b>por publicação.</b>
4	Publicação de Manuais/ cartilha técnicas/ livretos	Comprovante da publicação	Cópia da publicação ou declaração onde conste	20 pontos <b>por publicação</b>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

	com temas relacionados aos conteúdos da área/subárea de credenciamento		claramente o nome do profissional	
5	Publicação de material em mídia digital.	Comprovante da publicação	Cópia da publicação ou de declaração onde conste claramente o nome do profissional.	<b>15 pontos por publicação</b>

**ETAPA 2 – Capacidade Didática - Envio de vídeo com o Pitch. (Classificatória)**

- Esta etapa consiste no envio de um pitch na temática de especialização para avaliação da capacidade didática dos credenciados a serem avaliados.
- O credenciado deverá elaborar um vídeo (pitch\*) de, ***no mínimo 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos e no máximo 3 (três) minutos*** escolhendo uma das temáticas temas relacionados da área/subárea de credenciamento \*Pitch = apresentação resumida com objetivo de despertar o interesse da outra parte.

<b>INSTRUÇÕES PARA O PITCH</b>	
<b>Estrutura do Vídeo (Obrigatório)</b>	<p><b>Identificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nome da Fornecedor e do responsável técnico da equipe técnica;</li> <li>✓ Para cada responsável técnico habilitado da mesma empresa, faz-se necessário o envio de 1 vídeo, correspondente ao profissional em questão;</li> <li>✓ Identificação do tema da apresentação direcionada para uma das temáticas relacionados da área/subárea de credenciamento. A escolha é da Fornecedor, ou seja, fica a critério decidir qual(is) e quantos tema(s) serão abordados em cada vídeo. Isso implica em dizer que, não é necessária a elaboração de 1 vídeo para cada temática escolhida;</li> </ul> <p><b>Importante: O vídeo (pitch) deverá ter no mínimo 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos e no máximo 3 (três) minutos, considerando Identificação + Conteúdo. Vídeos com tempo superior a 3 minutos, não serão analisados.</b></p>
<b>Envio do link do Vídeo (Obrigatório)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O vídeo deverá ser postado no Youtube como não listado. Depois, o responsável técnico deverá <b>enviar o link do(s) vídeo(s) através do formulário</b> de participante em um campo destinado para esta finalidade.</li> </ul>
<b>Orientações Gerais (Obrigatório)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os vídeos deverão ser gravados com o <b>apoio de um</b></li> </ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

	<p><b>suporte ou por um terceiro.</b> De maneira que seja possível avaliar a desenvoltura e dinâmica do apresentador.</p> <p>✓ As gravações dever ser realizadas na horizontal.</p> <p>✓ Não é necessária a inclusão de conteúdos gráficos, para não comprometer o tempo solicitado.</p>
--	--

**Critérios de Avaliação da ETAPA 2**

1. Demonstração do Conhecimento Técnico Aplicado
  2. Segurança e Argumentação
  3. Articulação de Raciocínio
  4. Visão Sistêmica
  5. Capacidade de análise e síntese
- a. Os itens apresentados acima serão utilizados para a seleção das Fornecedores com perfil conteudista.
- b. Cada critério possui uma pontuação de **10 pontos**, totalizando **50 pontos**.
- c. Apenas serão classificadas as empresas com pontuação superior a **35 pontos**, de acordo a média ponderada estabelecida.
- d. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou modelos de apresentações, bem como orientações dirigidas a montagem do vídeo, cabendo a cada integrante da equipe técnica definir seu roteiro e assunto, com base no assunto escolhido.

Para continuar no processo de seleção, seguindo para a Etapa 3, o candidato **deverá fazer no mínimo 145 (cento e trinta e cinco) pontos**, somando as etapas 1 e 2.

**ETAPA 3 – Entrevista.**

- a) Esta etapa consiste na realização de uma entrevista com o responsável técnico em avaliação, para esclarecer dúvidas e identificar pontos não observados nas etapas anteriores.
- b) A etapa será realizada remotamente em data a ser definida pela unidade demandante.
- c) O tempo máximo para realização desta etapa será de 30 minutos.
- d) Esta etapa é de caráter classificatório e será avaliada nas seguintes condições:
  1. Demonstração do Conhecimento Técnico Aplicado
  2. Experiências acessórias e versatilidade
  3. Capacidade de análise e síntese
  4. Afinidade com a produção de conteúdos
  5. Atualização constante

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

- e) Cada critério possui uma pontuação de **10 pontos**, totalizando **50 pontos**, que serão considerados para o somatório e para validação da Classificação.
- f) Apenas serão classificadas as empresas com pontuação mínima de **35 pontos**.  
Apenas serão classificadas as empresas com pontuação superior a **170 pontos**, Somatório das etapas 1,2 e 3.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE ADESÃO**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [nome do representante legal e qualificação completa], responsável legal da [nome da PJ], CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx venho **ADERIR** por inteiro às regras atualizadas do Edital de Credenciamento de Fornecedores do Sistema de Gestão de Fornecedor – SGF 01/2021 e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações contidas no instrumento. E que a partir desta data a [nome do Fornecedor] e equipe técnica estará submetida às regras deste Edital 01/2021, que substitui os Editais de Credenciamento SGF anteriores.

[Cidade], [dia], de [mês], de [20XX].

Nome e assinatura:

[Representante legal do Fornecedor]